



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 117

DE 24 DE OUTUBRO DE 1.995

"APROVA O ORÇAMENTO DO IMSS PARA O EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, para o exercício financeiro de 1996, no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma dos quadros anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. A Receita estimulada em R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A Despesa, em igual importância é fixada.

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Orçamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da Despesa prevista nesta Lei.

Art. 5º. Todas as Receitas do IMSS, serão recolhidas ao cofre do Instituto, em guia própria de recolhimento e contabilidade segundo preceitua a Lei 4.320/64.

Art. 6º. O Presente Orçamento está vinculado ao Orçamento do Município de Vale do Paraíso, relativo ao exercício de 1996.

Art. 7º. O presente plano vige de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

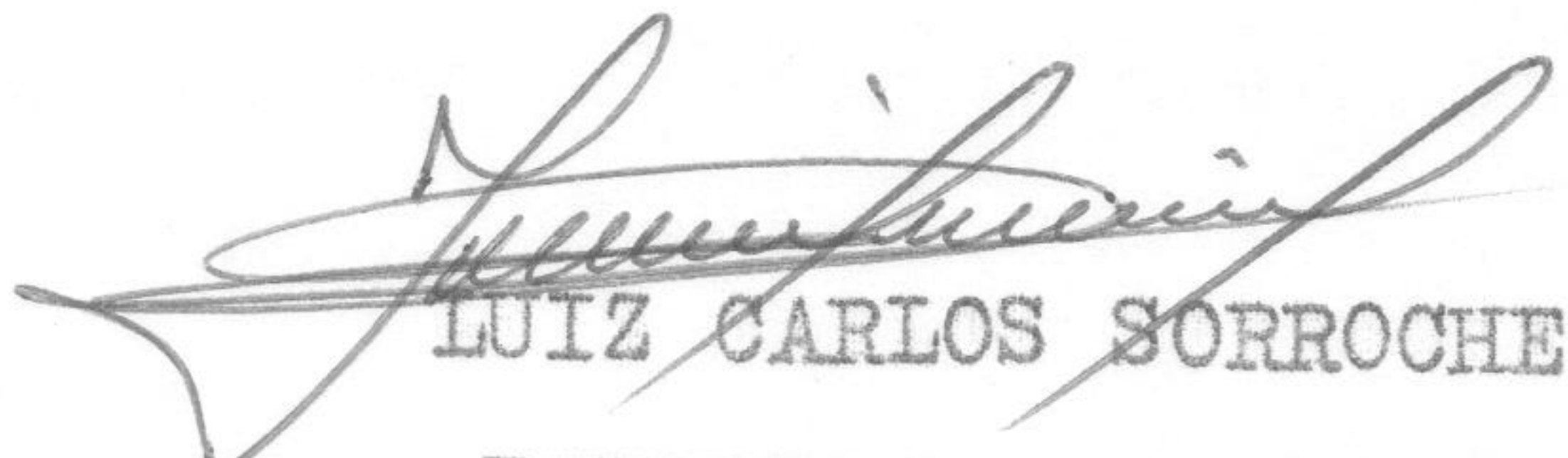
Gabinete do Prefeito

Fl.02.

LEI Nº 117

DE 24 DE OUTUBRO DE 1.995

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

